

CONSUMIDOR

**É OBRIGATÓRIO O USO DE MÁSCARA
OU COBERTURA SOBRE O NARIZ E
A BOCA NESTE ESTABELECIMENTO
A PARTIR DO DIA 22 DE ABRIL**

Norma estabelecida pela
Prefeitura Municipal de Belo Horizonte, por meio do
Decreto Nº 17.332, publicado no dia 17 de abril de 2020.



O uso da máscara não substitui
outras medidas de proteção

ORIENTAÇÕES

- Não compartilhe sua máscara, ela é de uso individual.
- Coloque-a com cuidado para cobrir a boca e o nariz.
- Evite tocá-la durante o uso, especialmente na rua.
- Lave bem as mãos ao chegar em casa, antes de retirá-la.
- Remova a máscara pelos elásticos ou tiras, sem tocar na parte da frente.
- Troque-a em caso de sujeira ou umidade.
- Lave-a com uma solução de água potável e água sanitária.
- Descarte-a quando o material apresentar deterioração ou funcionalidade comprometida.

LOTAÇÃO MÁXIMA



Base de cálculo: Uma pessoa a cada 13 m²
de área de vendas.

AMIS

Associação Mineira de Supermercados